



Entre incertezas e expectativas

Enrique Serra Padrós*

A nomeação da Comissão da Verdade é mais um passo para o esclarecimento de fatos ainda nebulosos do passado recente brasileiro, bem como da instrumentalização do Estado por parte daqueles que implementaram longa ditadura. Tal iniciativa responde a uma das demandas históricas de organizações de direitos humanos, familiares de mortos e desaparecidos, ex-presos políticos e sobreviventes da repressão estatal. Demandas essas sistematicamente ignoradas por governos democráticos, caracterizados pela produção de *políticas de esquecimento* em detrimento de *políticas de memória*. Por isso, a desconfiança de setores da sociedade civil em relação à Comissão, sua composição e seus objetivos é compreensível; corresponde a décadas de desinteresse, omissão ou mentiras repetidas pelo Poder Público.

Se por um lado, é possível concordar com a crítica de que a instalação da Comissão visa atenuar as exigências da Cor-

te Interamericana de Direitos Humanos ("fazemos o que é possível"), também é necessário reconhecer que o governo Dilma Rousseff tem sido muito mais consequente quanto a definir uma diretriz governamental sobre esses temas, do que as gestões anteriores, incluindo o governo Lula (apesar das iniciativas do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos). Mesmo assim, as contradições e limitações nas ações do atual governo são perceptíveis e estão associadas a fatores como governabilidade, política de alianças, estratégia eleitoral, pressão militar e voluntarismo político.

De qualquer forma, mesmo sendo realista e crítico diante do sistema político e das suas mazelas, não há porque duvidar que por detrás da convocação da Comissão existam intenções honestas, consequentes e preocupadas com a persistência de feridas ainda abertas, tantas décadas depois. Igualmente, o questionamento legítimo sobre a presença de certos conselheiros não deve impedir um voto de confiança, apesar

das manifestações desencontradas e de sinal oposto, ventiladas publicamente por alguns deles.

O fundamental é que todos os setores que sempre exigiram reconhecimento dos protagonismos apagados daquele passado traumático persistam nessa atitude, multiplicando comissões de apoio, desencadeando ações que se contraponham aos atos de desmemória promovidos pelos bolsões antidemocráticos ainda existentes – que, pela primeira vez, mostram uma preocupação que vai além da retórica negacionista que sempre os caracterizou.

A qualidade da atuação da Comissão da Verdade dependerá, também, da pressão que a sociedade civil exercerá democraticamente sobre ela. E se parece muito tímida nos seus objetivos (mutilada que está, no seu horizonte de expectativas, pela ausência da possibilidade de atuação da Justiça), vale a pena lembrar as palavras de Estela de Carlotto, integrante da associação *Abuelas de Plaza de Mayo*, proferidas em março de 2011 (na UFR-

GS), a respeito de uma Comissão que ainda não passava de mera especulação: "No Brasil estão muito ansiosos por esta Comissão da Verdade. Porém, é um começo muito promissor, *porque irão encontrar coisas que nem se imaginam*".

Encerro com uma constatação – produto de muitos anos de docência formal e informal e de contato com públicos muito variados –, corroborada por dezenas de colegas que lecionam na rede de ensino básico e médio de todo o país. Diferentemente do que sempre afirmaram os cultores do *esquecimento induzido e organizado*, a sociedade brasileira – particularmente a juventude –, não é desinteressada, descomprometida, omissa ou alienada diante do passado imediato. Bem pelo contrário, quando ela se apropria de informação, de forma criteriosa e reflexiva, sua sede por mais conhecimento se intensifica. Muitas vezes, a aquisição de consciência sobre o terrorismo de Estado e seus crimes imprescritíveis e de lesa humanidade, pode ser mensurada pela palavra *indig-*

nação. A legítima indignação que motiva *escraches* e denúncias de impunidade. A indignação de gerações que foram alvo de políticas de desconexão histórica, tanto a geração que teve seu protagonismo interdito, apagado ou deturpado pela "história e pelo silêncio oficial", quanto as mais novas, atingidas no seu processo de formação social, cultural e político pela não incorporação daquela experiência social concreta e pelas sequelas do apagamento produzido.

Sabemos como começa a Comissão da Verdade. Porém, apesar das suas limitações, contradições e concessões não podemos ignorar seu significado, pois abre um horizonte de possibilidades marcado por certa imprevisibilidade e imponderabilidade. Tal cenário é inédito na experiência brasileira de encarar o seu passado ditatorial; por isso mesmo, não pode ser menosprezado.

* Professor do Departamento de História - IFCH-UFRGS

Para que(m) serve a Comissão Nacional da Verdade?

Carlos Artur Gallo*

Passado mais de um quarto de século desde que o último ditador-presidente brasileiro saiu de cena, acontecimento que marcou o fim da ditadura civil-militar instalada no Brasil em 1964, assiste-se, na atualidade, ao início dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Para que e para quem serve ou deve servir uma Comissão como esta? Que resultados se pode esperar dos trabalhos da CNV? A presente exposição trata, de forma breve, desses questionamentos.

Para começar, é importante destacar que, embora tendam a parecer "novidade" em meio ao crescente processo de difusão de memórias da repressão a que se assiste no Brasil, as Comissões da Verdade, de fato, não são algo propriamente inovador. Nesse sentido e, limitando-se

à referência a outros países do Cone Sul que vivenciaram experiências autoritárias vinculadas à aplicação da Doutrina de Segurança Nacional no auge da Guerra Fria, encontra-se o trabalho das Comissões da Verdade na Argentina, no Chile e no Uruguai.

No que se relaciona aos objetivos de organismos como os referidos, é possível identificar que Comissões da Verdade (a CNV brasileira não será uma exceção) visam, num primeiro momento, analisar o conjunto das violações aos direitos humanos que foram perpetradas em nome da segurança nacional. Reconhecendo-se e elucidando as circunstâncias dessas violações, caberá à CNV elaborar um relatório final dos seus trabalhos, para que, após terem examinado os crimes ocorridos, seja possível, de uma vez por todas, completar a história oficial do país, que restou adulterada ou obscurecida

devido à ação/omissão de integrantes dos setores vinculados ao Golpe.

A CNV serve, por essa razão, para satisfazer não só as demandas conectadas diretamente às vítimas da repressão (dentre estas, os familiares de mortos e desaparecidos e os ex-presos políticos), mas também, e em última análise, para satisfazer a uma necessidade coletiva que, via de regra, é relegada a um segundo plano do debate: o direito que todos os cidadãos têm de conhecer a história do seu país, por mais dura que tenha sido.

No que tange às possibilidades reais de se restabelecer a verdade histórica do que ocorreu no período ditatorial, contudo, há que se fazerem algumas pequenas ponderações, sem levarem-se em conta, nesse apanhado, críticas produzidas por representantes de setores comprometidos com a deslegitimação do resgate da memória da repressão (como é o caso de

alguns Clubes Militares).

Dito isso, ocorre que, além de ter sua atuação atrelada/limitada à interpretação da anistia recíproca, considerada equivocada pelo direito internacional e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, e, conseqüentemente, não visar à realização da Justiça, a CNV brasileira tem pelos menos outros três fatores limitadores, conforme apontado por membros de diversas organizações vinculadas à causa dos direitos humanos no Brasil. Tais fatores são: o fato de a Lei que cria a CNV estender o lapso temporal a ser investigado para o período compreendido entre 1946 e 1988, ou seja, um período que, embora abranja os 21 anos da ditadura, é extenso demais; o prazo de funcionamento da Comissão, que terá dois anos para investigar situações ocorridas em um país do tamanho do Brasil; o número reduzido de integrantes

da CNV, composta por sete membros.

Apesar das ponderações e por mais limitadas que sejam as perspectivas ao se observarem as críticas que têm sido direcionadas à recém-criada CNV, é oportuno reconhecer que o primeiro passo rumo à elucidação de situações traumáticas ocorridas há décadas foi dado. Quando o trabalho da Comissão for finalizado, talvez se verifique, de fato, que a qualidade da verdade por ela produzida foi realmente limitada. Isso não significará, contudo, que as possibilidades de recomposição do passado e, sobretudo, de realização de justiça, estarão bloqueadas indefinidamente. Afinal, é como ensinam os próprios familiares de mortos e desaparecidos: "A única luta que se perde é a que se abandona".

* Doutorando em Ciência Política na UFRGS (galloadv@gmail.com)